



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 687/07

ITARUMÃ/GO, 25 de junho de 2007.

“Cria os cargos efetivos de Advogado e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Advogado, com salário inicial de R\$ 1.598,54 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 3º (terceiro) grau completo Bacharel em Direito, com exame na OAB-GO, ficando este pertencente ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã - Goiás.

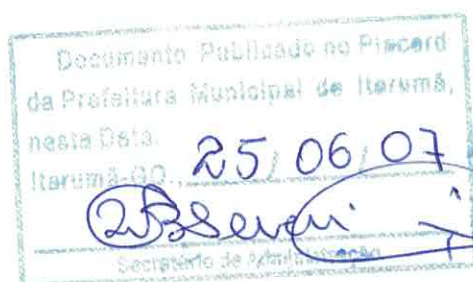
Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, com salário inicial de R\$ 1.598,54 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 3º (terceiro) grau completo e Registro junto ao Conselho Regional competente, ficando este pertencente ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã -Goiás.

Parágrafo Único: Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de
2007 (Dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 687/07

ITARUMÃ/GO, 25 de junho de 2007.

“Cria os cargos efetivos de Advogado e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Advogado, com salário inicial de R\$ 1.598,54 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 3º (terceiro) grau completo Bacharel em Direito, com exame na OAB-GO, ficando este pertencente ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã - Goiás.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, com salário inicial de R\$ 1.598,54 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cuja exigência para o preenchimento da mesma será 3º (terceiro) grau completo e Registro junto ao Conselho Regional competente, ficando este pertencente ao Quadro Efetivo de Funcionários do Município de Itarumã -Goiás.

Parágrafo Único: Fica autorizado à realização concurso publico para preenchimentos das vagas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de
2007 (Dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal

